



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AP.010.1.003528/16
Senha: 570958F

www.protocolo.pi.gov.br

AL-P-(SGM) Nº 060

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Marden Menezes** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Regional de Desenvolvimento Rural de Pedro II, com sede e foro no município de Pedro II – PI, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 10/02/16 às : h
Katarina
Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Regional de Desenvolvimento Rural de Pedro II, com sede e foro no município de Pedro II – PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Regional de Desenvolvimento Rural de Pedro II, com sede e foro no município de Pedro II – PI, no Povoado América CNPJ. 06.277.770/0001-62.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2015.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

